

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22

Relatório da Administração

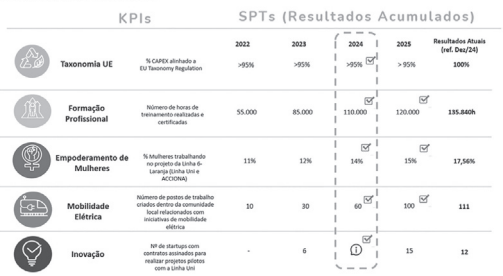
Contexto Operacional: A Concessionária Linha Universidade S.A. ("Linha Uni"; "Companhia"; "Concessionária" ou "Linha 6"), nos termos do Estatuto Social foi constituída sob forma jurídica de Sociedade de Propósito Específico (SPE), de capital fechado, possui sua sede localizada no bairro de Vila Olímpia, São Paulo-SP e tem como objeto social exclusivo prestar serviços públicos de transporte de passageiros, a serem executados na operação do metrô Linha 6-Laranja na cidade de São Paulo-SP. O contrato de concessão prevê a PPP – Parceria Público Privada com o estado de São Paulo, e o projeto de concessão tem o prazo inicial de vinte e quatro anos (24), divididos entre a fase de construção prevista para cinco anos (5) e a fase operação de mais dezoito anos (19). O edital de concessão divide o projeto em três fases distintas: **Fase I** – Execução da infraestrutura, compreendendo as obras civis, instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, de sinalização, de telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e demais ações necessárias para permitir a adequada operação da LINHA 6; **Fase II** – Operação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 6, com todas as suas estações, no trecho Brasíliaândia – São Joaquim; compreendendo a prestação de serviços relativos às funções de operação e manutenção da linha, com o funcionamento das estações, dos terminais de integração intermodal, do centro de controle operacional, do controle do acesso de passageiros e da validação de créditos de viagem, incluindo segurança operacional, pessoal e patrimonial em parâmetros compatíveis com a demanda. **Fase III** – Expansão dos serviços de transporte concedido, condicionada à superveniência de decisão motivada do Poder Concedente, no trecho compreendido entre Brasíliaândia – Banderantes, contemplando a operação e a manutenção do trecho, podendo incluir obras civis, instalação e fornecimento de todos os sistemas e material rodante. O projeto encontra-se na Fase I – Execução de infraestrutura. Em decorrência dos desafios encontrados durante a escavação dos túneis e as falhas de geologia, a construtora buscou soluções de engenharia para seguir os processos e foram reconhecidos os desafios encontrados. Durante o exercício de 2024, o PC – Poder Concedente reconheceu um ajuste de 3 anos (até 6 de Outubro de 2028) no calendário de obras, e consequentemente a Concessionária solicitou ao Estado de São Paulo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para mitigar os impactos incorridos e os que possam vir a incorrer por consequência desse atraso.

Neste pedido, foi solicitado ao Poder Concedente a prorrogação do prazo, do programa de trabalho acelerado reduzindo o prazo concedido de 3 anos a somente 2 anos, antecipando uma abertura parcial de oito estações a outubro de 2026 e em um ano a inauguração já definitiva de toda a linha (outubro de 2027). Nesse sentido, o Poder Concedente indicou, em 18 de julho de 2024, que não tinha objeções ao cronograma apresentado, que foi previamente ratificado pela Certificadora contratada para este fim que é representada pela empresa Concremat e Setec. Além disso, em dezembro de 2024, a Certificadora manifestou o seu acordo parcial com os valores reclamados no reequilíbrio econômico-financeiro. A Companhia de acordo com os requisitos da normativa de contabilidade, atualizou o cronograma de construção, bem como cobranças e pagamentos estimados relacionados ao contrato de Concessão como um todo, reconhecendo um impacto no ativo financeiro de concessão por esse motivo. De acordo com o contrato de

concessão, a companhia prevê o recebimento de aportes de recursos do Poder Concedente referente aos avanços das obras e recebeu aportes de recursos em 2024 que totalizam R\$ 2 bilhões de reais. O projeto tem acumulados desde 2020 até 2024 valores recebidos que totalizam R\$ 4,4 bilhões de reais. A Companhia obteve financiamento de longo prazo provenientes de 3 fontes de crédito: 1. Emissão de debêntures de financiamento porte de capital no valor total de R\$ 990 milhões reais. Foram emitidas em 2021, com pagamentos parcelas de juros anuais e previsão quitação em outubro 2025. 2. Empréstimo do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor total de R\$ 6,9 bilhões de reais, disponíveis para uso na obra conforme a necessidade de fluxo de caixa. Esse empréstimo está dividido em quatro sub-créditos de tipo A; B; C; D; e possuem prazo de carência com o início de pagamentos até março 2026 e os pagamentos serão em 199 parcelas com vencimentos mensais até setembro 2042. Os desembolsos de recursos do BNDES em 2024 totalizam o valor de R\$ 720 milhões de reais. Acumulados as liberações de recursos provenientes desse empréstimo até o mês de dezembro de 2024 totalizam R\$ 5,0 bilhões de reais. 3. Emissão de debêntures de infraestrutura, no valor de R\$ 500 milhões, disponível para todos os investimentos do projeto. A emissão, em outubro de 2023, possui um prazo de carência com o início de pagamentos de serviço da dívida até março 2026 e pagamento será em 28 parcelas com vencimentos semestrais até setembro 2039. A Companhia aumentou o capital social, subscrevendo novas classes de ações, e o capital subscrito foi elevado para o valor de R\$ 3 bilhões divididos entre as classes de ações ordinárias e preferências vide (Nota 15). Durante o ano de 2024 os sócios integralizaram parcelas de capital no valor total de R\$ 362,6 milhões de reais, com as integralizações somadas o capital aportado já totaliza o valor acumulado de R\$ 1,3 bilhões de reais. O poder concedente sinalizou positivamente dando autorização para que a Concessionária inicie o processo de estudos para expansão da Linha 6, Fase III, com 6 novas estações. A equipe da companhia está analisando os impactos, de forma ampla e abrangente para o levantamento dos custos adicionais, viabilidade e o planejamento dos pleitos de possível reequilíbrio no contrato atualmente vigente. **Sustentabilidade e contratação de pessoal:** O programa Estação Sustentável, criado a partir das metas de sustentabilidade associadas ao financiamento do projeto da Linha 6 junto ao BNDES e os debenturistas de infraestrutura, busca gerar impacto social positivo e transformar a vida das pessoas que habitam as comunidades localizadas no entorno da futura Linha 6. O programa busca gerar oportunidades por meio da promoção de cursos de formação voltados a educação de qualidade, ao incentivo à inovação, geração estímulo à equidade de gênero e fomento atividades sustentáveis como a mobilidade elétrica. O departamento de Sustentabilidade da Companhia é responsável pela gestão e a correta execução do Programa Estação Sustentável, com ações divididas em quatro pilares: 1. **Empoderamento de Mulheres:** O objetivo deste pilar é aumentar o percentual de mulheres na construção da Linha 6-Laranja de metrô de São Paulo. Esta meta é alcançada através de ações que promovem a equidade, diversidade e inclusão, tanto na construtora ACCIONA quanto na Concessionária Linha Uni. 2. **Formação Profissional:** O intuito é promover o desenvolvimento profissional e a qualificação para o mercado de trabalho, o Estação Sustentável oferece cursos profissio-

nalizantes gratuitos em instituições de ensino reconhecidas para as pessoas que habitam as comunidades no entorno da Linha 6-Laranja de metrô. 3. **Inovação:** Incentiva o crescimento do ecossistema de startups por meio do Programa de Inovação Aberta da Linha Uni (UNION). A promoção do empreendedorismo local tem dois propósitos: a) criação de soluções inovadoras aplicáveis ao próprio projeto; b) Apoio a iniciativas que contribuam para objetivos ligados à sustentabilidade local. 4. **Mobilidade Elétrica:** O objetivo é incentivar a descarbonização e promover a prosperidade econômica, gerar postos de trabalho por meio da mobilidade urbana com veículos 100% elétricos, integrando os diversos modos de transporte da cidade de São Paulo. Como um pilar adicional associado à geração de impacto social, o Estação Sustentável também contempla ações para alinhamento do investimento em ativos (CAPEX) com a Taxonomia Europeia, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento UE 2020/852. Neste sentido a Concessionária e a construtora ACCIONA gerenciam as atividades de construção e futura operação de forma a garantir a mitigação de impactos socioambientais e de mudanças climáticas. Para tal, são realizados estudos e ações que permitem a revalorização dos resíduos gerados na obra, redução do consumo de água, gestão de riscos climáticos, socioambientais e hídricos, bem como o desenvolvimento de políticas de diversidade e inclusão. Dessa forma, garantimos que o projeto da Linha 6, além de transformar a mobilidade urbana da cidade de São Paulo, contribui para uma transição rumo a uma economia sustentável e de baixo carbono. Abaixo está um sumário das metas de sustentabilidade do projeto da Linha 6, e os resultados obtidos em 2024 considerando o período de 2022 a 2025.

Resultados obtidos em 2024



Concessionária de Sustentabilidade-United Financing Partners, não há SPT no ano de 2024 para as KPIs de Inovação. Para apresentar o atendimento do SPT de 2024 (89 startups) foi utilizado o SPT de 2023 (82 startups) considerando a extensão do período com 15 diferentes startups.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	328.002	63.174
Contas a receber	8	17.682	-
Adiantamentos a fornecedores	9	1.664	1.918
Impostos a recuperar	10	19.132	12.409
Outros ativos		4.711	7.854
Total do Ativo Circulante		371.191	85.355
Não Circulante			
Adiantamentos a fornecedores	9	-	1.550
Deposito em garantia		237	185
Ativo Financeiro de concessão	11	9.880.987	7.721.259
Direito de uso		1.070	1.562
Intangível		1.802	2.326
Imobilizado		5.798	73
Total do Ativo Não Circulante		9.889.894	7.726.955
Total do Ativo		10.261.085	7.812.310
Passivo			
Circulante			
Debêntures	13.2	27.514	27.457
Obrigações Contratuais	13.3	41.952	32.585
Fornecedores terceiros		19.812	8.045
Fornecedores – Partes Relacionadas	14	7.993	31.706
Provisões – Partes Relacionadas	14	120.208	112.167
Outros valores a pagar		9.218	8.379
Total do Passivo Circulante		226.697	220.339
Não Circulante			
Financiamentos	13.1	5.834.123	4.562.746
Debêntures	13.2	1.434.201	1.365.965
Obrigações Contratuais	13.3	-	41.361
IRPJ e CSLL diferidos	12	459.413	193.552
Outros valores a pagar – Partes Relacionadas	14	48.321	48.321
Outros valores a pagar – terceiros		640	1.161
Total do Passivo Não Circulante		7.776.698	6.213.106
Patrimônio Líquido			
Capital social	15	1.365.602	1.002.920
Reserva legal		44.604	18.797
Reserva Lucros		847.484	357.148
Total do Patrimônio Líquido		2.257.690	1.378.865
Total do Passivo		10.261.085	7.812.310

As notas explicativas parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações Condensadas de Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida			
Custos dos Serviços Prestados	16	4.501.318	3.248.242
Lucro Bruto	16	(2.790.239)	(2.318.268)
Despesas Operacionais			
Serviços contratados – Terceiros	17	(62.714)	(39.447)
Serviços contratados – Partes Relacionadas	17	(17.594)	(20.932)
Administrativas, pessoal e tributárias	17	(30.748)	(26.973)
Total Despesas Operacionais		(111.056)	(87.352)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.600.023	842.620
Receitas financeiras	18	27.891	29.226
Despesas financeiras	18	(845.880)	(633.054)
Resultado Financeiro Líquido		(817.989)	(603.828)
Resultado antes das Provisões Tributárias			
IRPJ e CSLL diferidos	12	265.892	(81.191)
Impostos sobre Lucro		(265.892)	(81.191)
Resultado do Exercício		516.142	157.603

As notas explicativas parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de Resultados Abrangentes – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido	516.142	157.603
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	516.142	157.603

As notas explicativas parte integrante das demonstrações financeiras.

a Fase I do projeto de construção e obras de implantação contratou em 2020 à empresa Acciona Construcción, que se tornou responsável em realizar as obras civis da linha Laranja de metrô de São Paulo. **b. Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI.** A Companhia obteve junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores de tributos da Receita Federal do Brasil, o REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, onde as pessoas jurídicas beneficiárias estão autorizadas a efetuar aquisições de bens e de serviços para a aplicação exclusiva nas obras de infraestrutura aplicando o benefício de não incidência/suspensão para os impostos federais do PIS – Programa de Integração Social, e da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, publicado na Portaria do Ministério das Cidades nº 504/2014 e do Ato Declaratório Executivo da Receita Federal nº 171 de 6 de outubro de 2020 publicada no DOU de 17/06/2020. **c. Regime Especial Convênio ICMS de Incentivos – ICMS para implantação da Linha 6 Laranja do metrô de São Paulo:** A Companhia teve sucesso no credenciamento no Regime Especial de ICMS, onde as pessoas jurídicas beneficiárias pelo Convênio ICMS estão autorizadas a efetuar aquisições de bens e materiais para a aplicação exclusiva nas obras da Linha 6 Laranja do Metrô de São Paulo, sem a incidência ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme comunicado da Diretoria Executiva da Administração Tributária – DEAT, publicado na Portaria CAT 03/2013 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, – processo eletrônico de Regime Especial nº 091092/2020 de Número 1630/2020, em 06 de outubro de 2020 por 5 anos. Recentemente o governo estadual através do parágrafo 5º do artigo 160 do Decreto nº69.274 de 30/12/2024 ampliou o benefício de isenção até 31 de dezembro de 2026 publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2024. A Companhia até dezembro de 2024 recebeu valores de aportes de recursos do Poder Concedente referentes aos avanços das obras que acumulados totalizam o valor de R\$ 4,4 bilhões de reais. Os desembolsos de recursos do BNDES em 2024 totalizam o valor de R\$ 720 milhões e os valores acumulados das liberações executadas até o mês de dezembro de 2024 totalizam R\$ 5 bilhões de reais. A Companhia recebeu integralização de capital social por parte dos sócios durante 2024 no valor de R\$ 362,6 milhões de reais, e as integralizações de investimentos de capital próprio já totalizam R\$ 1,3 bilhões de reais. O capital subscrito atualmente tem o valor de R\$ 3 bilhões divididos entre as classes de ações ordinárias e preferências, vide (Nota 15). **2. Resumo das principais políticas contábeis e estimativas críticas** – As principais políticas e práticas contábeis e estimativas críticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram as mesmas adotadas na preparação das demonstrações anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. **2.1. Base de preparação e declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A Administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus custos amortizados e valor justo quando aplicável, conforme descrito nas políticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis exigidas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A Diretoria da Companhia autorizou em 21 de fevereiro de 2025 a emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **2.2. Continuidade operacional:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir suas obrigações assumidas e de pagamentos decorrentes das obrigações. A Companhia nesse momento do projeto foca na conclusão da primeira fase – construção e conta com o contrato de financiamento de longo prazo assinado com o BNDES em 23 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 6,9 bilhões de reais, dos quais a administração faz a gestão conforme a necessidade e avanço dos cronogramas de obra. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	Capital social subscrito	Capital integralizar	Reserva Legal	Reserva Lucros	Lucros Acumulados	Total
Em 31 dezembro de 2022	1.395.000	(696.550)	10.917	207.425	-	916.792
Integralização de capital	-	304.470	-	-	-	304.470
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	157.603	157.603
Constituição de Reservas	-	-	7.880	149.723	(157.603)	-
Em 31 dezembro de 2023	1.395.000	(392.080)	18.797	357.148	-	1.378.865
Subscrição do capital	1.573.488	(1.573.488)	-	-	-	-
Integralização de capital	-	362.682	-	-	-	362.682
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	516.142	516.142
Constituição de Reservas	-	-	25.807	490.336	(516.142)	-
Em 31 dezembro de 2024	2.968.488	(1.602.886)	44.604	847.484	-	2.257.690

As notas explicativas parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	516.142	157.603
Ajustes para conciliar o lucro líquido do período ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
IRPJ e CSLL diferidos	265.892	81.191
Despesa de pessoal – Provisão de folha	3.622	2.009
Custos emissão debêntures	836	-
Custos das provisões de fornecedores	(3.322)	-
Provisões de juros de empréstimos	845.483	632.194
Receita de ativo financeiro	(1.587.495)	(846.526)
Depreciação e Amortização	735	328
	41.893	26.799

(Aumento)/redução dos ativos e aumento/(redução) dos passivos

Adiantamentos a fornecedores	1.804	1.802
Outros ativos	(9.328)	(9.626)
Contas a receber – Clientes	(17.682)	-
Fornecedores – terceiros	11.470	8.485
Obrigações Fiscais e Tributárias	-	795
Fornecedores – partes relacionadas	(23.744)	40.087
Outros Valores a pagar	317	1.168
Outros Valores a pagar partes relacionadas	(33.766)	48.321
Partes relacionadas – provisões	8.041	-
Aportes do Poder Concedente	1.949.268	1.312.916
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais	1.928.273	1.430.747
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		

As notas explicativas parte integrante das demonstrações.

a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais exceto quando indicado de outra forma. Não há saldos ou operações com moedas estrangeiras. **2.3 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:** Não há novos pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigentes a partir de 2024 que causaram impactos significativos nas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **3. Uso de estimativas e julgamentos** – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e são consistentes com o gerenciamento de riscos da Companhia. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente, dessa forma as estimativas e premissas que apresentam um risco, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. **4. Gestão de riscos financeiros – Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia expõem a diversos riscos financeiros, incluindo risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. A Administração concentra-se na busca por instrumentos de gestão para minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é realizada segundo as políticas aprovadas por seus acionistas. **Risco cambial:** A Companhia tem como política reduzir o risco de taxa de taxa relacionado a variação cambial uma vez que a grande maioria de suas operações são denominadas em reais. Atualmente não está exposta significativamente ao risco cambial decorrente de exposições a outras moedas. O risco cambial decorre basicamente de passivos para aquisição de imobilizado, líquidos dos efeitos de variação cambial e contas a receber de mercado externo. **Risco de taxa de juros e atualização monetária:** O endividamento da Companhia a longo prazo está sujeito a taxas de juros flutuantes, especialmente devido às variações do IPCA – Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo. Existe o risco de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures captados no mercado. Como política de gestão, a Companhia não utiliza nenhum instrumento para mitigar sua exposição às flutuações das taxas de juros por considerar esse um risco de mercado inerente a todas as Companhias que atuam no Brasil, além que as receitas futuras são também reajustadas com a inflação, constituindo-se num instrumento natural de mitigação. A Companhia tem também passivos significativos em que incidem juros substancialmente atrelados a taxas prefixadas. O risco de taxa de juros decorre de empréstimos e arrendamentos mercantis financeiros de curto prazo. A Companhia analisa sua exposição à taxa de juros com base na simulação de cenários, levando em consideração, principalmente, mudanças das taxas praticadas. As taxas de juros (CDI) estimadas para os compromissos futuros refletem as taxas de mercado em cada período.

	Provável 2025	Cenário II 10%	Cenário III (10%)
Taxas – CDI (%)	13,50%	14,85%	12,15%
IPCA	4,59%	5,05%	4,13%

	Curto prazo	Longo prazo
Financiamento	-	(5.834.123)
Debentures	(27.514)	(1.434.201)
Obrigações contratuais	(41.952)	-
Partes relacionadas	(128.201)	(48.321)
Outros passivos	(29.030)	(460.052)
Total	(226.697)	(7.776.697)

	2025	2026	2027 a 2042
Financiamento	-	(364.633)	(5.469.490)
Debentures	(27.514)	(89.638)	(1.344.563)
Obrigações contratuais	-	-	-
Partes relacionadas	(128.201)	-	(48.321)
Outros passivos	(29.030)	(28.574)	(431.298)
Total	(226.697)	(483.025)	(7.293.672)

continua ...

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

I. Contexto operacional – A Concessionária Linha Universidade S.A. ("Linha Uni"; "Companhia"; "Concessionária" ou "Linha 6"), nos termos do Estatuto Social foi constituída sob forma jurídica de Sociedade de Propósito Específico (SPE), de capital fechado, possui sua sede localizada no bairro de Vila Olímpia, São Paulo-SP e tem como objeto social exclusivo prestar serviços públicos de transporte de passageiros, a serem executados na operação do metrô Linha 6-Laranja na cidade de São Paulo-SP. **Projeto de implantação prevê terminais, extensão e integração das estações:** Foi mantido o projeto de implantação das estações Brasíliaândia até São Joaquim com 15,3 km de extensão. A Linha 6 – Laranja de metrô de São Paulo, que se integrará ao sistema metro ferroviário da região metropolitana de São Paulo, abrangendo 15 estações enterradas, sendo estas as estações Brasíliaândia, Maristela, Itaberaba, João Paulo I, Freguesia do Ó, Santa Marina, Água Branca, SESC Pompéia, Perdizes, PUC-Cardoso de Almeida, Faap/Pacamub, Higienópolis-Mackenzie, 14 Bis-Saracura, Bela Vista e São Joaquim, incluindo um pátio de estacionamento e manutenção de trens, intitulado Pátio Morro Grande. **a. Contrato de concessão patrocinada de serviços públicos de transporte de passageiros:** A Companhia assumiu a responsabilidade da prestação de serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja do metrô de São Paulo e que foi cedida pelo Poder Concedente pelo prazo de 24 anos, divididos entre a fase de construção e operação, prevendo inicialmente 5 anos para construção e implantação das estações e os 19 anos de operação do sistema. O prazo total da concessão, incluindo o prazo decorrido antes da cessão do contrato à Linha Uni é de 28 anos, 6 meses e 22 dias. A vigência do contrato de concessão aconteceu com a emissão da carta de contratação/extrato de aditamento assinado em 6 de julho de 2020 e publicado no diário oficial em 08 de julho de 2020, a partir do qual se iniciou a contagem do prazo previsto para início e término do contrato para o ano de 2044. O projeto encontra-se na Fase I execução de infraestrutura compreendendo as obras civis, instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, de sinalização, de telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e ações necessárias para permitir a adequada operação. O poder concedente sinalizou positivamente dando autorização para que a Concessionária inicie o processo de estudos para expansão da Linha 6, Fase III, com 6 novas estações. A equipe da Companhia está analisando os impactos, de forma ampla e abrangente para o levantamento dos custos adicionais, viabilidade e o planejamento dos pleitos de possível reequilíbrio no contrato atualmente vigente. O projeto encontra-se na Fase I – Execução de infraestrutura. Em decorrência dos desafios encontrados durante a escavação dos túneis e as falhas de geologia, a construtora buscou soluções de engenharia para seguir os processos e foram reconhecidos os desafios encontrados. Durante o exercício de 2024, o PC – Poder Concedente reconheceu um ajuste de 3 anos (até 6 de Outubro de 2028) no calendário de obras, e consequentemente a Concessionária solicitou ao Estado de São Paulo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para mitigar os impactos incorridos e os que possam vir a incorrer por consequência desse atraso. Neste pedido, foi solicitado ao Poder Concedente a prorrogação do prazo, do programa de trabalho acelerado reduzindo o prazo concedido de 3 anos a somente 2 anos, antecipando uma abertura parcial de oito estações a outubro de 2026 e em um ano a inauguração já definitiva de toda a linha (outubro de 2027). Nesse sentido, o Poder Concedente indicou, em 18 de julho de 2024, que não tinha objeções ao cronograma apresentado, que foi previamente ratificado pela Certificadora contratada para este fim que é representada pela empresa Concremat e Setec. Além disso, em dezembro de 2024, a Certificadora manifestou o seu acordo parcial com os valores reclamados no reequilíbrio econômico-financeiro. A Companhia de acordo com os requisitos da normativa de contabilidade, atualizou o cronograma de construção, bem como cobranças e pagamentos estimados relacionados ao contrato de Concessão como um todo, reconhecendo um impacto no ativo financeiro de concessão por esse motivo. **Contrato de construção tipo EPC de implantação das Estações:** A concessionária visando

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

... continuação

Em decorrência da etapa atual do projeto (fase I) onde a infraestrutura necessária para operação está sendo construída e desenvolvida e não há operação para se gerar caixa operacional, a Companhia conta com recursos oriundos de acionistas, do poder concedente e financiamento junto a instituições bancárias para as operações que, neste momento, trata-se substancialmente do desenvolvimento de obra do projeto do metrô. A situação de liquidez com vencimentos em curto prazo é esperada para o desenvolvimento de um projeto desta natureza. A medida em que a Companhia se prepara para receber recursos oriundos do financiamento de longo prazo do BNDES (contrato que já se encontra assinado) e com isso melhorar sua situação de liquidez, aportes de acionistas e poder concedentes, bem como eventuais empréstimos ponte são considerados pela companhia para liquidação de suas obrigações de curto prazo. A Companhia estruturada no modelo financeiro para garantir o avanço durante a Fase I do Contrato de concessão indica as principais movimentações de recursos recebidas e realizadas e o detalhe da sua fonte indicadas abaixo: • Financiamento Ponte de Projeto (Debêntures 1ª, 3ª Emissão) – R\$ 1,5 bilhão reais – emitidas 2020 e quitadas em 2022; • Financiamento Ponte de Capital (Debêntures, 4ª Emissão) – R\$ 950 milhões reais – emitida em 2021 de longo prazo com vencimento a partir de 2026; • Liberação do empréstimo Longo Prazo (BNDES) – R\$ 5,0 bilhões reais – acumulado até 2024; • Financiamento de Infraestrutura Longo Prazo (Debêntures 5ª Emissão) – R\$ 500 milhões reais – longo prazo emitida em 2023; • Aportes de Recursos pelo Poder Concedente: R\$ 4,4 bilhões reais acumulados até dezembro/2024; • Aportes dos sócios R\$ 1,4 bilhão reais acumulado até 2024; **Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia a Administração pode propor caso em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento vide nota (13.3). **(a) Estimativa do valor justo:** Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. **Instrumentos financeiros por categoria:** Pressupõe-se que os registros dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e as contas a pagar aos fornecedores, outras obrigações assumidas apresentadas pelo seu valor contábil, menos o pressuposto de perdas por impairment, no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos.

Ativos financeiros	Classificação	Valor Contábil
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	328.002
Contas a receber	Custo amortizado	17.682
Outros ativos	Custo amortizado	23.843
Adiantamentos	Custo amortizado	1.664
Circulante		371.191
Depósitos em garantia	Custo amortizado	237
Não circulante		237
Total ativos financeiros		371.428
Passivos financeiros	Classificação	Valor Contábil
Debêntures	Custo amortizado	(27.514)
Obrigações contratuais	Custo amortizado	(41.952)
Partes relacionadas	Custo amortizado	(128.201)
Outros passivos	Custo amortizado	(29.030)
Circulante		(226.697)
Financiamento	Custo amortizado	(5.834.123)
Debêntures	Custo amortizado	(1.434.201)
Partes relacionadas	Custo amortizado	(48.321)
Obrigações contratuais	Custo amortizado	(459.413)
Outros passivos	Custo amortizado	(639)
Não circulante		(7.776.697)
Total passivos financeiros		(8.003.394)

4.1.1. Ativo Financeiro – Concessão de serviços públicos. O Contrato de Concessão Patrocinada nº 15/2013, no âmbito da Concorrência Internacional nº 4/2013, Processo STM nº 770/2012, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo (Poder Concedente) e a Companhia (Concessionária) regulamenta a implantação da linha e operacionalização de serviços públicos pela Companhia, onde: • Com base nas características estabelecidas no Contrato de Concessão, a Administração entende que são atendidas todas as condições para a aplicação da interpretação Técnica OPC 01 (RI) Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão a qual fornece as orientações sobre a contabilização de concessões e de serviços públicos a operadores privados de forma a refletir o negócio de prestação de serviços de transporte de passageiros, abrangendo: 1. Parcela estimada dos investimentos realizado e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. 2. A infraestrutura de construção será recuperada através do seguinte fluxo de caixa: (a) Remuneração da contraprestação pecuniária; (b) Aporte de recursos pelo Poder Concedente. A Administração considera que os pagamentos pelos investimentos na construção assim a remuneração pecuniária referente aos aportes de recursos, assim como tendo em conta que o risco da demanda real está coberto pelo poder concedente, aplicará tudo ao registro em seu ativo financeiro, não reconhecendo itens como ativo intangível na contabilidade da sociedade. Em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos: CPC 47 – Receita de contratos com clientes e Interpretação Técnica OPC 01(RI) – Contratos de Concessão, a Companhia, com base no seu contrato de concessão, atendeu a determinadas características para que os investimentos se qualifiquem para o reconhecimento no ativo financeiro, tais como ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. Importante mencionar que o contrato de concessão prevê a recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do projeto, em sua cláusula 20.7.1.8, para o caso a demanda trimestral contabilizada encontrar-se em patamares entre o mínimo de (60%) ou acima de (140%) para o período comparativamente a demanda projetada. A atualização do ativo financeiro envolve julgamento da Companhia para definir e alocar os gastos entre: (i) custos capitalizados, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da infraestrutura e; (ii) despesas de manutenção incorridas, as quais são reconhecidas no resultado do exercício. **4.1.1. Ajuste ao valor presente:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Se uma entidade revisa suas estimativas de pagamentos ou recebimentos, ela deve ajustar o valor contábil bruto do ativo financeiro ou o custo amortizado de um passivo financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros) para refletir os fluxos de caixa contratuais estimados revisados. A entidade deve recalcular o valor contábil bruto do ativo financeiro ou o custo amortizado do passivo financeiro como o valor presente dos fluxos de caixa contratuais estimados, que são descontados à taxa de juros efetiva original do instrumento financeiro (ou taxa de juros efetiva ajustada por qualidade creditícia para ativos financeiros comprados ou originados com problemas de crédito). O ajuste é reconhecido no resultado do período como receita ou como despesa. **5. Principais contábeis materiais** – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **5.1.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos nas contas de Caixa e equivalentes de caixa, incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **5.1.2. Receitas de contratos com clientes:** A Concessionária segundo a norma o ICP 01, presta serviços de exploração de serviços públicos de transporte ferroviários, conforme definido no contrato de concessão está na fase I de construção e implantação de sistema para a Linha 6 – Laranja do Metrô de São Paulo, a Companhia adotou o CPC 47 a partir de 2020. As informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 desta nota. As receitas ferroviárias, serão reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes do metrô. As receitas acessórias (substancialmente receita de aluguel) são reconhecidas quando da prestação dos serviços. A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional será reconhecida pelo método linear durante o período de vigência. A Concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, reconhece em seus registros o custo de construção em contrapartida dos fornecedores contratados, a receita de construção correspondente como ativo finan-

ceiro. **5.1.3. Instrumentos financeiros:** A Concessionária adotou inicialmente uma taxa de remuneração esperada para o ativo financeiro, sobre os valores da classificação e da mensuração dos ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado. O modelo financeiro de negócios da Companhia, projeta a taxa esperada de atualização do ativo financeiro durante o período contratual da concessão dos serviços públicos, onde o ativo financeiro é mantido a fim de receber fluxos de caixas futuros, de acordo cláusulas contratuais firmadas, datas e previsões que servirá para remunerar os investimentos no projeto. **(a) Classificação e mensuração:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor do custo amortizado. **5.1.4. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Subsequentemente, são também mensurados ao valor justo, sendo os ganhos ou as perdas apresentadas na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Para mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado ou de custo, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir: • **Nível 1** – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; • **Nível 2** – Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e • **Nível 3** – Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. **Custo amortizado:** Ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do pagamento de principal e juros sobre o principal em datas específicas, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais. **(i) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimentos em instrumento patrimonial não mantidos para negociação nem contraprestação contingente, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. **(a) Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros encontrados e apresentados pelo valor líquido que é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(b) Valor justo:** Os valores justos dos instrumentos financeiros com cotação pública são baseados nos preços atuais de mercado. A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. **(c) Perdas por impairment:** Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31 de dezembro de 2024, não foi identificado perda por desvalorização sobre os ativos financeiros e não financeiros a ser reconhecido. **(d) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía contrato ou operou com instrumentos derivativos. Também, não adota a contabilidade de hedge (Hedge Accounting). **Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **5.2. Ativo financeiro da concessão: (a) Constituição do ativo financeiro:** Valores dos contratos de cessão dos direitos e assunção de dívidas e obrigações da concessão, as contratações de serviços especializados no Brasil e no exterior para prestar assessoramento no estudo de modelos e de levantamento de financiamentos para viabilidade do projeto nos assuntos que tangem a construção do projeto e nas formalizações legais e contratuais. Registrado ao custo de aquisição de acordo com o instrumento de cessão de direitos, refere-se ao Projeto de implantação da Linha 6 Laranja do metrô de São Paulo para construção dos terminais e das estações do metrô, o termo aditivo do contrato de concessão, determinado o custeio e ressarcimento de tais estudos no contrato de concessão através do recebimento das receitas tarifárias e demais receitas advindas da operação do sistema. **(b) Concessão:** Refere-se a direito de atuar durante as três fases previstas no contrato de concessão e nos aditivos I e II assinado em 2020, sendo a fase I construção e implantação dos sistemas, fase II a operação do sistema ferroviário de São Paulo, manutenção e expansão especificamente a Linha 6 Laranja do metrô, de acordo com os termos de concessão outorgados pelo Governo do Estado de São Paulo pelo período de 24 anos. **5.3. Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de deterioração sempre que eventos, ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não é recuperável. Uma perda por deterioração é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, e representa o maior valor entre o valor justo e seus preços de venda em condições de uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não há registros de impairment. **5.3.1. Contas a pagar a fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações assumidas de pagar pela aquisição de bens e/ou serviços que foram contratados no curso normal dos negócios, sendo classificadas entre os passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário, essas contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, dados os prazos de pagamentos, são registrados pelo valor da transação, que representa o valor justo na data de vencimento. **5.3.2. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no exercício em que são incorridos. **5.4. Provisões:** As provisões são registradas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) e se o valor provisionado puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. A Companhia não possui obrigação de aposentadoria para seus empregados, outras obrigações pós-emprego, ou remunerações baseadas em ações. **5.4.1. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de Renda da pessoa jurídica do exercício, correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável, e a Contribuição Social sobre o lucro líquido utiliza a alíquota de 9% sobre a base tributável. Para fins de compensação de prejuízos fiscais e base negativa, a sociedade observa o limite de 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido e/ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios

anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. Quando aplicável, a Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Companhia, de acordo com o CPC 32 Impostos diferidos – Impostos sobre o lucro e fundamentadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinadas em estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece, quando aplicável, créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas pelo menos anualmente ou quando existirem fatos relevantes que venham a modificar as premissas de tais projeções. A Companhia considera que as premissas utilizadas na elaboração das projeções de resultados, consequentemente, a determinação do valor de realização dos impostos diferidos, espelham objetivos e metas a serem atingidos. **5.4.2. Demais passivos circulantes e não circulantes.** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **5.5. Capital social.** As ações do capital social são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido apresentando os totais e segregando os totais de ações por classes. **6. Normas emitidas, mas ainda não vigentes** – As novas normas que não entraram em vigor, não tiveram adoção antecipada e não impactaram a Companhia até 31 de dezembro de 2024, são as seguintes: • Classificação dos passivos como circulante ou não circulante e passivos não circulantes com Covenants (alterações ao CPC26/IAS1) – As alterações, emitidas em 2020 e 2022, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e exigem novas divulgações para passivos não circulantes que estão sujeitos a covenants futuros. As alterações se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024. • **Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 40/IFRS 7)** – As alterações introduzem novas divulgações relacionadas a acordos de financiamento com fornecedores ("Risco Sacado") que ajudam os usuários das demonstrações financeiras a avaliarem os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa de uma entidade e sobre a exposição da entidade ao risco de liquidez. As alterações se aplicam a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2024. • A Companhia contabiliza impostos diferidos sobre arrendamentos e passivos de custos de desmontagem aplicando a abordagem "integralmente vinculada", com efeito em resultado semelhante ao das alterações, exceto que os impactos dos impostos diferidos são apresentados líquidos no balanço patrimonial. • **Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Passivo de arrendamento em uma venda e leaseback (alterações ao CPC 06/IFRS 16) • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21). Não há outros CPCs que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

7. Caixa e equivalente de caixa **31/12/2024** **31/12/2023**
Caixa 3 8
Aplicações financeiras (i) 327.999 63.166
Total **328.002** **63.174**
(i) O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa comprometidas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata à taxa negociada que varia entre 65% e 95% da taxa CDI negociadas com instituições conhecidas e sólidas no mercado.

8. Contas a receber – Os valores registrados como contas a receber, são referentes aos valores adicionais cobrados do Poder Concedente em função dos desvios geotecnológicos encontrados durante a construção das estações – PUC Cardoso de Almeida, Freguesia do Ó, Joao Paulo e Higienópolis-Mackenzie. Os valores foram reconhecidos após o recebimento da confirmação formal do Poder Concedente diante do parecer técnico da Certificadora sobre a implantação e a aprovação dos custos referentes à superveniência geotecnológicos ocorrida após análise desta Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões (CMCP), através da análise o parecer técnico encaminhado por meio da Carta CS-089/2024.

	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber	17.682	—
Total	17.682	—

9. Adiantamentos a fornecedores – O registro do valor de adiantamento feito pela companhia, refere-se ao cumprimento da cláusula contratual firmada junto a fornecedores pela contratação de serviços de implantação de sistemas específicos para o funcionamento das novas estações do metrô.

	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Adiantamentos a fornecedores	1.550	1.918
Outros adiantamentos	114	1.918
Não Circulante		
Adiantamentos a fornecedores	—	1.550
Total	1.664	3.468

10. Impostos a recuperar – O registro dos créditos tributários feito pela companhia, refere-se em grande parte aos valores de IRRF retido sobre os saldos das aplicações financeiras resgatados, que não foram utilizados na apuração do exercício e que será utilizado futuramente.

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos a recuperar 2020 a 2024	18.973	11.940
Outros valores de créditos a compensar	159	468
Total	19.132	12.408

	Taxa contratada – IPCA + Spread	31/12/2022	Liberação	Custo de captação	Custo de garantias BNDES	(+) Juros	31/12/2023
Financiamento							
Subcredito A	IPCA + 3,39	1.187.695	153.311	(4.100)	(20.734)	160.273	1.476.445
Subcredito B	IPCA + 3,79	170.171	94.192	(728)	(3.682)	28.461	288.413
Subcredito C	IPCA + 3,39	2.278.342	274.000	(7.319)	(37.007)	286.087	2.794.104
Subcredito D	IPCA + 3,79	—	3.497	(9)	(44)	341	3.785
Não Circulante		3.636.207	525.000	(12.156)	(61.467)	475.162	4.562.746

	Taxa contratada – IPCA + Spread	31/12/2023	Liberação	Custo de captação	Custo de garantias BNDES	(+) Juros	31/12/2024
Financiamento							
Subcredito A	IPCA + 3,39	1.476.445	208.304	(4.594)	(25.027)	208.818	1.863.281
Subcredito B	IPCA + 3,79	288.413	140.198	(897)	(5.019)	40.791	463.486
Subcredito C	IPCA + 3,39	2.794.103	371.000	(8.695)	(48.621)	394.829	3.502.616
Subcredito D	IPCA + 3,79	3.785	498	(12)	(66)	535	4.740
Não Circulante		4.562.746	720.000	(14.198)	(79.398)	644.973	5.834.123

13.2. Debêntures: A Companhia utiliza recursos provenientes de financiamentos de longo prazo para avançar com as fases do projeto de construção do metrô Linha 6 – Laranja na cidade de São Paulo, adicionalmente, foi necessário recorrer a empréstimo pela emissão de debêntures para disponibilizar mais recursos ao projeto e financiar os gastos e obrigações necessários não cobertos pelo recurso BNDES.

Em 31 de dezembro de 2023

	CDI+ Spread	31/12/2022	Captação Amort. Principal	Custo de Captação	+ Juros incorridos	(-) Juros pagos	31/12/2023
Curto prazo	CDI +1,82%	—	—	—	145.603	(118.146)	27.457
Longo prazo	CDI +1,82%	959.678	500.000	(85.584)	(8.129)	—	1.365.965
Total		959.678	500.000	(85.584)	137.474	(118.146)	1.393.422

Em 31 de dezembro de 2024

	CDI+ Spread	31/12/2023	Captação Amort. Principal	Custo de Captação	+ Juros incorridos	(-) Juros pagos	31/12/2024
Curto prazo	CDI +1,82%	27.457	—	—	131.340	(131.283)	27.514
Longo prazo	CDI +1,82%	1.365.965	—	836	67.400	—	1.434.201
Total		1.393.422	—	836	198.740	(131.283)	1.461.715

continua ...

11. Ativo financeiro de concessão – A concessionária adquiriu a concessão pública em outubro de 2020, por meio da cessão de direitos a concessão da Linha 6–Laranja de metrô de São Paulo, para a construção e a operação do trecho Brasília até São Joaquim de metrô. O projeto se encontra na fase I de construção e implantação da linha. A administração da companhia avaliou o registro contábil do contrato de concessão como Ativo Financeiro pelas suas características. O edital do projeto possui a data base 2013, e por isso valores adicionados ao ativo financeiro são atualizados conforme índices contratuais pré-determinados e a composição dessas bases refletem na taxa de retorno que tem o índice percentual de 13,62% a.a. na posição findo em 31 de dezembro de 2024 e de 13,52 % em 31 de dezembro de 2023. O quadro indicativo a seguir apresenta os valores dos investimentos acumulados nos períodos registrados como ativo financeiro da concessão:

	31/12/2024	31/12/2023
Contrato de Cessão Move São Paulo	516.870	516.870
Contrato Cessão Entidades Financeiras	—	—
Credenciadas	309.308	309.308
Contrato Cessão BNDES	283.213	283.213
Contrato de Cessão Move São Paulo	88.000	88.000
Contrato de Cessão Distrato EPC	118.404	118.404
Contratos de cessão da operação (a)	1.315.795	1.315.795
Atualização financeira (b)	3.354.720	1.767.717
Atualização financeira do Contrato (b)	3.354.720	1.767.717
Contrato de Construção – EPC	8.658.110	6.559.385
Contrato de Construção Material Rodante	472.701	172.347
Ativo Financeiro Máquinas e Equipamentos	8.891	—
Contrato da obra e aquisição de equipamentos(c)	9.139.702	6.731.732
Contratos de assessoria (d)	107.720	107.720
Outros gastos operacionais (f)	387.593	273.570
Total	495.313	381.290
Aportes do poder concedente (e)	(4.424.543)	(2.475.275)
Total	9.880.987	7.721.259

(a) Os registros referentes à compra da operação e assunção das dívidas existentes entre as empresas do Consórcio (Move São Paulo e os bancos envolvidos nos financiamentos. (b) O registro dos valores da atualização financeira do ativo financeiro de concessão adquirido, esses valores podem ser afetados de acordo com os avanços da obra e mudanças no cenário econômico. (c) Os registros dos valores que envolvem o avanço da etapa de construção e da produção e certificação da obra e demais aquisições de equipamentos, esses valores podem ser afetados nos períodos apresentados pelo ritmo de construção e montagem dos equipamentos e sistemas. (d) Os registros dos valores referem-se a contratação de assessorias para formulação dos acordos e para busca de opções de financiamento no Brasil e no exterior. (e) Os registros dos valores referentes ao aporte do poder público referente à PPP – Parceria Público Privada, previstos no contrato de concessão, no qual o Estado contribui com o aporte de fluxo financeiros no projeto, com base nas métricas pré-definidas em critérios de medição e no avanço da obra. (f) Os valores registrados referem-se aos gastos operacionais da Concessionária, que estão sendo capitalizados durante a fase de obras e constitui uma parte do investimento ativo financeiro de concessão. **12. Impostos de renda e contribuição social diferidos** – Na determinação dos impostos de renda e da contribuição social diferidos a Companhia apresenta créditos tributários decorrentes dessa fase do projeto e de prejuízos fiscais (IRPJ) e bases negativas (CSLL). A compensação dos prejuízos fiscais limitada a 30% do resultado tributável do exercício, implica em considerável aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários. Os créditos tributários diferidos foram constituídos no pressuposto de realização futura, e estabelecem as condições essenciais para o reconhecimento contábil e manutenção de ativo diferido reconhecido por prejuízos fiscais, enquanto os registros do passivo diferido estão relacionados às diferenças temporárias e à expectativa de realização futura. O plano de negócio da Companhia prevê prejuízos fiscais na fase de construção e da implantação das estações e dos sistemas, estes serão compensados em exercícios posteriores, quando a Companhia começar a receber as receitas tarifárias pelo funcionamento das estações e demais receitas contratuais, com isso ela terá direito aos fluxos de caixas pela expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, advindos da operação dos transportes de passageiros, locação de espaços e publicidade.

	31/12/2024	31/12/2023
Apuração da IRPJ e CSLL – Base permanente		
(-) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	782.034	238.794
(+) Adições	456.029	988.580
Custo de construção	452.669	986.275
Provisões indebitáveis	3.360	2.305
(-) Exclusões	(2.155.240)	(1.935.237)
Receita de construção	(452.669)	(986.275)
Receita de atualização do ativo	(1.701.025)	(948.962)
Outras	(1.546)	—
(-) Base tributável	(917.177)	(707.863)
IRPJ	25% (229.294	

<

... continuação	Concessionária Linha Universidade S.A.	
controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que	a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: — Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o	ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. — Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. — Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. — Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
		Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. — Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025. KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC SP-014428/O-6 F-RJ  Walter Malvar Leite da Silva Contador CRC RJ-117.037/O

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br



☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Severo Villares Projetos e Construções S/A									
CNPJ/MF nº 61.432.472/0001-08									
Relatório da Administração									
Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa relativas as atividades da empresa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 apresentadas, estas, ao lado das demonstrações de 31 de dezembro de 2023.									
Campinas, 31 de dezembro de 2024A Diretoria									
Balanço Patrimonial – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em reais)							Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em reais)		
Ativo Circulante	dez/24	dez/23	Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	dez/24	dez/23				
Caixa e equivalente de caixa	52.493	5.218.068	Fornecedores	850.425	852.301		Atividades operacionais		
Clientes	75.355	75.355	Salários, encargos e provisões	14.474	14.474		Lucro (prejuízo) líquido do exercício	3.907.255	3.762.054
Estoques	8.255.145	8.255.145	Obrigações Fiscais	11.659	2.371		(+) Depreciação	97.245	97.245
Impostos a recuperar	4.203.724	2.654.880	IRPJ e CSLL a recolher	–	–		(-) Lucro que afeta o caixa	4.004.500	3.859.299
Outros Créditos	3.837.349	3.061.545	Outras contas a pagar	–	–		Variações no circulante		
	16.424.065	19.264.993		876.558	869.146		Redução (Aumento) de créditos tributários	(1.548.844)	(627.858)
Não Circulante			Não Circulante				Redução (Aumento) de outros créditos	(775.803)	571.885
			Financiamentos e empréstimos	5.601.360	5.601.360		Redução (Aumento) do realizável a longo prazo	(6.852.840)	(10.702.195)
Depósitos judiciais	2.879.135	2.874.495	Outros débitos	–	–		Aumento (redução) de fornecedores	(1.876)	2.773
Outros Créditos	22.089.200	15.241.000		5.601.360	5.601.360		Aumento (redução) de obrigações fiscais	9.288	(11.587)
Investimentos	10.296.000	10.296.000	Patrimônio Líquido				(-) Caixa gerado (aplicado) no negócio	(9.170.075)	(10.766.982)
Imobilizado	2.032.739	2.032.739	Capital social	36.349.786	36.349.786		(-) Resultado final de caixa	(5.165.575)	(6.907.683)
(-) Depreciação acumulada	(1.492.281)	(1.395.036)	Reserva de capital	1.580	1.580		Disponibilidades no início do período	5.218.068	12.125.751
Intangível	20.948	20.948	Lucros/Prejuízos acumulados	5.513.267	1.751.213		Disponibilidades no final do período	52.493	5.218.068
	35.825.741	29.070.146	Resultado do exercício	3.907.255	3.762.054			(5.165.575)	(6.907.683)
Total do Ativo	52.249.806	48.335.139	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	52.249.806	48.335.139		Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Contábeis		
Demonstração de Resultado do Exercício – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em reais)						1. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da lei das S.A., 6.404/76 e as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis. 2. Sumário das principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.1. Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. 2.2. Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. 3. O Capital Social é de R\$ 33.457.942,00 representadas por 33.457.942 ações totalmente integralizadas. Campinas, 31 de dezembro de 2024.			
Receitas/(-) Despesas Operacionais	dez/24	dez/23	Despesas financeiras	dez/24	dez/23				
Gerais e administrativas	(312.168)	(949.495)	Receitas financeiras	(10.318)	(8.690)		Rodrigo Malvezzi da Silva – Diretor		
Outros tributos	(168.007)	(203.181)		22.123	856.662				
Outras receitas (despesas) operacionais	5.556.253	5.203.408	= Lucro (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e CSLL	5.098.201	4.907.395				
= Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	5.076.078	4.050.732	(-) Provisão p/ IRPJ e CSLL	(1.190.946)	(1.145.340)				
	5.076.078	4.050.732	= Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	3.907.255	3.762.054				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em reais)									
	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros/(-Prejuízos) Acumulados	Total					
Saldos em 31 de dezembro de 2022	36.349.786	1.580	1.751.213	38.102.579					
Lucro líquido do exercício	–	–	3.762.054	3.762.054					
Saldos em 31 de dezembro de 2023	36.349.786	1.580	5.513.267	41.864.633					
Lucro líquido do exercício	–	–	3.907.255	3.907.255					
Saldos em 31 de dezembro de 2024	36.349.786	1.580	9.420.522	45.771.888					

Peixe Ao Cubo Franchising S.A.

CNPJ nº 34.170.444/0001-97 - NIRE 35300541651

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: No dia 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma on line, por meio do link meet.google.com/rio-wtjc-pjp. Fornecido pela sociedade Peixe Ao Cubo Franchising S.A. ("Companhia").

Convocação: Convocação prévia realizada via e-mail em 28.11.2024, com o aviso aos acionistas em conformidade com a legislação. **Presença:** Acionistas representando 99,85% (noventa e nove vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas abaixo. **Mesa:** Presidente: Ricardo Alves de Lima Tavares Secretário: Luís Fábio Fonseca Freitas.

Ordem do Dia: (i) aprovação das contas da administração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício da Companhia, referente ao exercício social findo em 31/12/2023; (ii) nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, a eleição da Diretoria; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** (i) deliberado e aprovado, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, das contas da administração, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da Companhia, referente ao exercício social findo em 31/12/2023. (ii) deliberado e eleitos para os cargos de Diretores da Companhia, para mandato de 02 (dois) anos, **Ricardo Alves de Lima Tavares**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.706.778-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.811.438-80, domiciliado na Rua Apinajés, nº 1.359, Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.258-001, designado Diretor Presidente e **Luís Fábio Fonseca Freitas**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 19.721.671-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.199.748-38, residente na Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, nº 320, apartamento 31, Jardim Leonor, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.621-025, designado Diretor sem designação específica. (iii) deliberado e re-ratificado, conforme exposto no Estatuto Social anexo, o aumento do capital social da Companhia, aprovado na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0, bem como os Boletins de Subscrições Anexo II e Anexo IV, anexos àquela Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0. (iii.1) **Onde se lê, na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0:** (iii) aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, que passa de R\$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações, então 7.450 (sete mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, 1.550 (mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais), sendo um aumento de R\$ 349.514,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital social realizados pelos acionistas, expressos nos Boletins de Subscrição anexos a esta Ata. Em razão do aumento do capital social acima mencionado, no valor de R\$ 349.514,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais), foram emitidas 349.514 (trezentas e quarenta e nove mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com correspondente alteração no Estatuto Social da Companhia, indicando que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é então, de R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais), dividido em 359.514 (trezentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e quatorze) ações, sendo 356.964 (trezentas e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 1.550 (mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (iii.2) **Passa a ler, na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0:** (iii) aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, que passa de R\$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações, então 7.450 (sete mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, 1.550 (mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze reais), sendo um aumento de R\$ 349.514,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital social realizados pelos acionistas, expressos nos Boletins de Subscrição anexos a esta Ata. Em razão do aumento do capital social acima mencionado, no valor de R\$ 349.514,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais), foram emitidas 298.514 (duzentas e noventa e oito mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 48 (quarenta e oito) ações preferenciais classe A, com correspondente alteração no Estatuto Social da Companhia, indicando que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é então, de R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos quatorze reais), dividido em 308.562 (trezentas e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) ações, sendo 305.964 (trezentas e cinco mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 1.598 (mil, quinhentas e noventa e oito) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (iii.3) **Onde se lê, no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, Anexo I, da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0:** ARTIGO 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos quatorze reais), dividido em 359.514 (trezentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e quatorze) ações, sendo 356.964 (trezentas e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 1.550 (mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (iii.4) **Passa a ler, no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, Anexo I, da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro de nº 403.395/24-0:** Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos quatorze reais), dividido em 308.562 (trezentas e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) ações, sendo 305.964 (trezentas e cinco mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 1.598 (mil, quinhentas e noventa e oito) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. (iii.5) Os Boletins de Subscrições de Ações, Anexo II e Anexo IV da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2023, sob o registro 403.395/24-0, seguem re-ratificados, anexos a esta ata (Anexo I). (iv) deliberado e ratificado, por unanimidade, a cessão e transferência, a título de compra e venda, de 100% (cem por cento) das 115.792 (cento e quinze mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por **Thiago Marc'cel Rodrigues Alves**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34.420.163, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.956.668-30, residente e domiciliado na Rua Fábria, nº 94, apartamento 191, Vila Romana, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.051-030, para o acionista **Ricardo Alves de Lima Tavares**, pelo valor acordado entre as partes de R\$ 1,00 (um real), sendo que todos os procedimentos para o exercício do direito de preferência dos demais acionistas foram devidamente respeitados. (v) a mesa registra a abstenção do acionista **Victor Hugo Granziera Abi Chedid** em relação a todas as matérias deliberadas nesta Assembleia. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. **Assinaturas:** Presidente, Secretário e Acionis-

tas: Conforme relação de assinaturas abaixo, **Ricardo Alves de Lima Tavares - Presidente; Luís Fábio Fonseca Freitas - Secretário.** Acionistas: **Ricardo Alves de Lima Tavares; Luís Fábio Fonseca Freitas; Victor Hugo Granziera Abi Chedid - pp.** Lucas Carneiro Gorgulho Mendes Barros. **Testemunhas:** Nome: **Vanessa Midori Higa - RG: 45.495.939-4 - CPF: 332.977.728-16; Nome: Elisabete Martins Pereira - RG: 29.546.488-4 - CPF: 278.989.218-01.**

Estatuto Social da Peixe Ao Cubo Franchising S.A. - Capítulo I – Denominação, Sede, Foro e Duração - Artigo 1º - A Peixe Ao Cubo Franchising S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A Companhia adota o nome fantasia "Peixe ao Cubo". **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº 1359, Sala 01, Sumaré, CEP 01.258-001. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir ou encerrar filiais, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Objeto - Artigo 4º -** A Companhia tem por objeto: (i) a exploração da concessão, administração e supervisão de franquias empresariais, envolvendo o licenciamento e/ou sublicenciamento de know-how, segredos industriais, comerciais ou de negócios, marcas e outros direitos de propriedade intelectual ou correlatos, para exploração da atividade de franchising de restaurantes com sistema de delivery; e (ii) a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. **Capítulo III – Capital Social de Ações - Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, é de R\$ 1.398.514,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos quatorze reais), dividido em 308.562 (trezentas e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) ações, sendo 305.964 (trezentas e cinco mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 1.598 (mil, quinhentas e noventa e oito) ações preferenciais classe A e 1.000 (mil) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cada ação ordinária dá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º -** As ações preferenciais classe A e classe B não darão aos seus titulares direito a voto nas Assembleias Gerais, mas garantirão prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia (em igualdade de condições entre as classes). Os detentores de ações preferenciais classe B, além de prioridade no reembolso de capital, terão a veto em matérias específicas sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 12 abaixo. **Capítulo IV – Assembleia Geral - Artigo 6º -** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos acionistas, na forma da lei e do Acordo de Acionistas da Companhia, observadas as demais disposições legais. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral será presidida por representante indicado pelo acionista que detiver a maior participação no capital social da Companhia na data da Assembleia Geral, o qual indicará o Secretário. **Artigo 7º -** Observado o disposto no Artigo 12 abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto, exceto quando maior quórum estiver previsto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Companhia. **Capítulo V – Administração da Companhia - Artigo 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) ou mais diretores, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Artigo 9º -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 10º -** Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um Diretor substituto. **Artigo 11 -** Além das atribuições necessárias à realização do objeto social, a Diretoria fica investida de todos os poderes para, observado o disposto no Artigo 12 abaixo, representar, administrar e validamente obrigar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. **Artigo 12 -** A prática dos seguintes atos, pela Diretoria, está sujeita à aprovação prévia da Assembleia Geral, incluindo também a aprovação da totalidade dos acionistas detentores de ações preferenciais classe B, os quais terão, portanto, direito de veto sobre estas matérias: (a) cessão definitiva, para terceiros, de qualquer marca Peixe ao Cubo de titularidade da Companhia (veto este que não inclui o licenciamento de marcas feito à franqueados e inerente ao objeto social da Companhia, os quais são, desde já, expressamente permitidos); (b) alteração dos termos e condições relacionados a contratos de licença de uso de imagem celebrados pela Companhia; e (c) inclusão, no objeto social da Companhia, de atividades estranhas à franchising. **Artigo 13 -** Observado o disposto no Artigo 12 acima, a Companhia considerará-se obrigada quando representada: (a) pela assinatura conjunta de quaisquer de 02 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com 01 (um) procurador legalmente constituído para representação da Companhia, devendo o procurador ser nomeado por instrumento e agir dentro dos limites dos poderes nele conferidos; (c) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores legalmente constituídos para representação da Companhia, desde que nomeados por instrumento de mandato e dentro dos limites dos poderes nele conferidos; ou (d) pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou de um procurador, somente para a realização dos seguintes atos: (i) representação da Companhia perante a Justiça Trabalhista, repartições e departamentos federais, estaduais e municipais, incluindo-se a Secretaria da Receita Federal, assim como a assinatura de correspondência, incluindo as correspondências bancárias; e (ii) endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Companhia. **Parágrafo Único -** Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores. Salvo as procurações outorgadas para representação da Companhia em processos judiciais ou procedimentos administrativos, todas as demais procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência determinado não superior a 01 (um) ano e vedarão o subestabelecimento, sob pena de nulidade. **Artigo 14 -** Quaisquer atos praticados por qualquer Diretor, por qualquer procurador ou por qualquer empregado, que sejam estranhos aos negócios e ao objeto da Companhia, tais como, sem limitação, a concessão de finanças ou avais, são expressamente vedados, sob pena de nulidade. **Cláusula VI – Conselho Fiscal - Artigo 15 -** Se instalado, a Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros - Artigo 16 -** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo 1º -** Os lucros verificados em cada exercício social terão a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) Pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido estipulado de acordo com o Artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) O saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros, conforme determinação dos acionistas. **Capítulo VIII – Liquidação da Companhia - Artigo 17 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação da Companhia, os acionistas nomearão um liquidante a fim de que se proceda na conformidade das leis vigentes. **Capítulo IX – Acordo de Acionistas - Artigo 18 -** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às suas disposições e o Presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a tal Acordo, bem como, tomar as demais providências previstas ao Artigo 118, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo X – Disposições Finais - Artigo 19 -** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado que eventuais conflitos entre os acionistas serão resolvidos por meio de arbitragem, nos termos previstos no Acordo de Acionistas. Juceesp nº 36.528/25-0 em 11/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 – NIRE 35.300.605.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025

Data, Hora e Local: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulista, CEP 01451-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia (conforme definido abaixo), conforme assinaturas lançadas abaixo.

3. Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização da 2ª (segunda) emissão, pela controlada da EPR 2 Participações S.A. ("Companhia"), a Concessionária Rodovias do Café SFE S.A. ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão") e "Debêntures", respectivamente, para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, em rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") e nos termos e condições a serem dispostos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessionária Rodovias do Café SFE S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme apresentados aos acionistas; (ii) a outorga e constituição, pela Emissora, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo) apresentados aos acionistas; (iii) a orientação do voto a ser proferido, pela Companhia, no âmbito da assembleia geral extraordinária da Emissora que deliberar, dentre outros assuntos, sobre os itens (i) e (ii) acima ("AGE da Emissora"); (iv) a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido) apresentado aos acionistas; (v) a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (vi) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a outorga das Garantias (conforme abaixo definido) bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Oferta; e (b) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e à outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando aos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), bem como eventuais aditamentos; e (vii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Emissora e a realização da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e nos termos e condições a serem dispostos na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar a outorga e constituição, pela Emissora, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (todos conforme serão definidos na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento (conforme será definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, multas e/ou comissões relativas às Debêntures subscritas e integralizadas, à Escritura de Emissão e à totalidade das obrigações acessórias; e (iii) o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção das Garantias, bem como todos e quaisquer custos e/ou despesas incorridas pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução das Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), mediante a implementação da Condição Suspensiva (conforme será definido na Escritura de Emissão), de cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728 e artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei das Concessões"), de (1) todos os direitos creditórios principais e acessórios, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão (conforme será definido na Escritura de Emissão) a que a Emissora faz jus, incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, de direitos indenizatórios, incluindo, mas sem limitação, aos que sejam em decorrência da extinção, caducidade, encampação, falência, relicitação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão e dos contratos de receita acessória e das aplicações de seguro (conforme permitido nos termos do Contrato de Concessão) relacionadas à Concessão; e (2) todos os direitos creditórios da Emissora decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas correntes de movimentação restrita, de titularidade da Emissora, a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Contas Cedidas"), assim como aplicações financeiras atreladas às Contas Cedidas, e os rendimentos auferidos em tais aplicações ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), nos termos do instrumento constitutivo da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"). **5.3.** Aprovar a manifestação de voto favorável a ser proferido pela Companhia no âmbito da AGE da Emissora. **5.4.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas, mediante a implementação da Condição Suspensiva, de alienação fiduciária: (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora ("Ações Alienas Fiduciariamente"); (ii) de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienas Fiduciariamente"; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Alienas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre os acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, os "Contratos de Garantia"). **5.5.** Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia. **5.6.** Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a outorga das Garantias, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar, (a) e definir os termos e condições das Debêntures e da Oferta; e (b) e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e à outorga das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos. **5.7.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas: Equipay Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustino) e Perfyn Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por: Perfyn Infra Administração de Recursos Ltda.), que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dele extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo, 17 de fevereiro de 2025. Mesa: José Carlos Cassaniga – Presidente da Mesa; Enio Stein Júnior – Secretário. Acionistas: Equipay Rodovias Participações e Administração S.A. Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustino; Perfyn Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Por: Perfyn Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 86.201/25-6 em 27/02/2025. Alzotia Epifanio Soares Júnior – Secretário Geral em Exercício.

CNPJ nº 29.967.703/0001-75 - NIRE 35300528557

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2025.

1. Data, Hora e local: Dia 31 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336- cp. 41- Pinheiros- CEP: 01451-001- São Paulo- SP. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas da companhia, nomeados na lista de presença anexa. **3. Mesa:** Presidente: **Renato Kluger**; Secretário: **Marines Hepp Parrilla**. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consistente ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do dia:** (i) aprovar a redução do capital social em R\$ 6.452.670,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta) reais de modo que o Capital Social que era de R\$ 118.760.132,00, passa a ser de R\$ 112.307.462,00 (cento e doze milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) reais, sendo a redução correspondente a igual número de ações dos grupos de ações AA e AB cancelados aos galpões 28 e 29 do CLO Centro Logístico Osasco de titularidade da acionista Inovisa Investimentos Ltda. nos termos da cláusula 9ª do Estatuto Social. (ii) aprovar a entrega à acionista dos galpões 28 e 29 vinculados aos grupos de ações AA e AB cancelados, em pagamento do valor de suas ações, através da competente escritura pública; (iii) deliberar sobre a forma de operacionalização do pagamento dos haveres ao acionista retirante e autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização dos atos acima mencionados, e; (iv) consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia adaptando-o ao novo capital social de R\$ 112.307.462,00 (cento e doze milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) reais e sua vinculação aos remanescentes 32 grupos de ações. **6. Deliberações:** Aprovar a redução do capital social integralizado, atualmente de R\$ 118.760.132,00 (cento e doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e duas) em R\$ 6.452.670,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta) reais de modo que o Capital Social que era de R\$ 118.760.132,00, passa a ser de R\$ 112.307.462,00 (cento e doze milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) reais, representado por igual número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; sendo a redução correspondente a igual número de ações integrantes dos grupos de ações AA e AB (3.226.335 de cada grupo), vinculadas aos galpões 28 e 29, sendo essas ações de titularidade da acionista **Inovisa Investimentos Ltda.**, independentemente de parecer do conselho fiscal que não foi instalado; b) aprovação da entrega à acionista **Inovisa Investimentos Ltda.**, dos galpões 28 e 29 vinculados aos grupos de ações cancelados, em pagamento do valor de suas ações, através da competente escritura pública; c) assegurar à acionista o direito de recebimento dos dividendos que lhe cabem até a presente data (antes da redução de capital), mediante a declaração de dividendos aos acionistas, com base nos balanços de 31/12/2024 e 31/01/2025, ambos anexos a esta ata de assembleia geral (Anexo III e Anexo IV), no montante de R\$13.820.821,67 e R\$1.300.104,02, respectivamente (sendo que os dividendos com base no balanço de 31/12/2024 foram objeto de adiantamentos ao longo do exercício e de pagamento em janeiro de 2025, este último no valor de R\$1.199.999,98, e os dividendos com base no balanço de 31/01/2025 serão pagos até o dia 11/02/2025), d) transferir ao acionista retirante, juntamente com o crédito decorrente da redução de capital, os direitos de usar e fruir dos galpões 28 e 29 a partir da presente data e transferíveis a terceiros; e) autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização dos atos acima mencionados, especialmente a outorga, em até 21 (vinte e um) dias corridos a partir da presente data, ao acionista retirante da competente escritura pública que consumará a atribuição ao mesmo das unidades autônomas galpões 28 e 29 do Centro Logístico Osasco Rododanel, de propriedade da Sociedade, situado Av. Leonil Crê Bertolasso, 945, Bairro São Pedro, Osasco, Estado de São Paulo, e; e) consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia adaptando-o ao novo capital social de R\$ 112.307.462,00 (cento e doze milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) reais e sua vinculação aos 32 grupos de ações que são, neste ato, renomeados, passando o artigo 5º a vigorar com a redação, a saber: Artigo 5º O capital social, é de R\$ 112.307.462,00 (cento e doze milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois) reais, representado por igual número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, já integralizados anteriormente em dinheiro e créditos junto à sociedade. Parágrafo primeiro: As ações em que se divide o capital social são agrupadas em 32 (trinta e dois) grupos de ações, grupos esses numerados de A a Z e de AC a AI, compostos de quantidades diferentes de ações, de acordo com os critérios adiante especificados. Parágrafo segundo: Cada um dos trinta e dois grupos de ações em que se divide o capital social fica vinculado a uma das 32 (trinta e duas) unidades autônomas "galpão" do condomínio denominado Centro Logístico Osasco Rododanel, de propriedade da Sociedade, situado na Av. Leonil Crê Bertolasso, 945, Bairro São Pedro, Osasco, Estado de São Paulo, perfeitamente e de acordo com o quadro demonstrativo identificado como Anexo II integrante da presente ata ficando estabelecido que cada um dos trinta e dois grupos de ações será indivisível em relação à sociedade, de modo que a cada um deles sempre corresponderá a uma unidade "galpão" em sua totalidade. f) Fica estabelecido que a publicação da presente fará às vezes da publicação do edital. **Encerramento:** Nada mais, havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. Esta Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de janeiro de 2025. **Mesa:** Presidente: Renato Kluger; Secretário: **Marines Hepp Parrilla**.

(Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 28/11/2024
Hora, data, local e presença: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024, às 08:00 (oito) horas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, conjunto 918-9 andar, Jardim Paulista, CEP 01452-001, reuniram-se em primeira convocação os fundadores da **Poissy Participações S.A. ("Companhia")**, subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Mesa:** Por indicação dos presentes, foi escolhida Nicole Ramos de Almeida para presidir os trabalhos. **Ordem do dia:** (i) Constituição da Companhia; (ii) Fixação do capital social da Companhia; (iii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** (i) Constituída a Mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Poissy Participações S.A.**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes, o qual integra a presente ata na forma de **Anexo I**; (ii) De acordo com o Boletim de Subscrição, o qual integra a presente ata na forma de **Anexo II**, o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), será dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) Esclareceu o Sr. Presidente que o valor correspondente a 10% (dez por cento) do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. Esclareceu, ainda, conforme art. 81 da Lei Federal n.º 6.404/76, que o depósito referente ao inciso II do art. 80 da Lei Federal n.º 6.404/76 será realizado no prazo de 5 (cinco) dias contados da presente data; (iv) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas ou oposições, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Poissy Participações S.A.**; (v) A seguir, por unanimidade dos presentes, elegeram o Diretor da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia **Nicole Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 39.498.919-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n.º 374.911.538-95, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1811, conjunto 918-9 andar, Jardim Paulista, CEP 01452-001, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; o membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o respectivo Termo de Posse, que integram a presente ata na forma do **Anexo III**, e que serão lavrados no correspondente Livro de Registros de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **Declarações:** O Diretor eleito declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei Federal n.º 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme declarações expressas constantes nos Termos de Posse de Diretoria que integram a presente ata na forma de **Anexo III**. **Encerramento:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a saber: **Acionistas presentes:** Identificados na página n.º 2 do Livro de Presença de Acionistas. **Membro da Diretoria Eleito Presente:** Nicole Ramos de Almeida. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Nicole Ramos de Almeida (Presidente). **Visto do advogado:** Pablo Nunes Pal Singh Nair, OAB/SP n.º 372.320. JUCESP/NIRE n.º 3530065854-0 em 21/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



Agora! Comércio de Bebidas S.A.

CNPJ/MF nº 21.812.462/0001-83 – NIRE 35.300.563.84-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2025
Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Agora! Comércio de Bebidas S.A.** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Estácio Fortes, nº 161, Santa Cecília, CEP 01233-060. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata. **Composição da Mesa:** Presidente – Luiz Augusto Roselli Marques; Secretário – Marcos Coutinho Viriato. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.; **(b)** A celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, A Ser Convolada Em Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Colocação Privada, da Better Drinks Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), por meio do qual será realizada a 2ª (segunda) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Better Drinks Participações S.A. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.268.482/0001-30 ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data de emissão das Debêntures ("Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, a Vivant Wines Indústria E Comércio De Vinhos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.923.175/0001-02 ("Vivant"), a Five Drinks Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.052.902/0001-00 ("Five Drinks"), a Mamba Fabricação e Comércio De Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.224.025/0001-93 ("Mamba"), Felipe Della Negra Thome De Paula, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 314.035.948-99 ("Felipe Della Negra"), Felipe Szpigel, inscrito no CPF sob o nº 270.442.688-03 ("Felipe Szpigel") e Lucas Garcia De Carvalho Cunha, inscrito no CPF sob o nº 095.522.984-74 ("Lucas" e, quando em conjunto com Vivant, Five Drinks, Mamba, Companhia, Felipe Della Negra e Felipe Szpigel, os "Intervenientes Anuentes"); **(c)** **(i)** A constituição e outorga, pela Companhia, de garantia em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, sob a forma de alienação fiduciária de 8.979 (oito mil, novecentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Emissora e de titularidade da Companhia, correspondentes, na presente data, a 100% (cem por cento) da participação societária detida pela Companhia no capital social da Emissora, abrangendo, para esse fim, todos os direitos patrimoniais associados a essas ações, incluindo, sem limitação, os frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, haveres, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre capital próprio, proventos, vantagens e todas as demais quantias recebidas, a receber ou de outra forma, distribuídas ou atribuídas às ações ("Alienação Fiduciária Agora"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre os Intervenientes Anuentes, na qualidade de alienantes fiduciantes, o Agente Fiduciário, na qualidade de credor fiduciário, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e **(ii)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, na qualidade de alienante fiduciante; **(d)** A autorização aos diretores da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e de todos os demais documentos requeridos para a realização da Emissão e a outorga e constituição das Garantias Reais (conforme abaixo definido); e **(e)** A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, necessários para a realização da Emissão e para a outorga e constituição das Garantias Reais. **Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.; **2.** Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(b) Quantidade:** A Emissão será composta por 100.000 (cem mil) de Debêntures; **(c) Data da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(d) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Prazo e Data de Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Conversão (conforme definido abaixo), resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão; **(g) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A. Observadas as disposições da Escritura de Emissão, as Debêntures serão convoladas em debêntures da espécie com garantia real, sem a necessidade de deliberação adicional pelos Intervenientes Anuentes; **(h) Colocação Privada:** A Emissão não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ou na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, uma vez que a Emissão será objeto de colocação privada, sem **(i)** qualquer esforço de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral; ou **(ii)** intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(i) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão totalmente (i) subscritas por meio da assinatura do boletim de subscrição, na forma do Anexo 4.9 da Escritura de Emissão; e (ii) integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data ("Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, em até 1 (um) Dia Útil contado da data em que for verificado, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, o atendimento de todas as condições precedentes previstas na Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), com transferência eletrônica para a Conta Vinculada (conforme definido abaixo), sendo certo que as liberações dos recursos da Conta Vinculada serão realizadas em conformidade com o

disposto na Cláusula 4.10 e subcláusulas da Escritura de Emissão; **(j) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, nos termos do artigo 63 da Lei das S.A. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem registradas na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(k) Conversibilidade:** O Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada entre o 15º (décimo quinto) e o 3º (terceiro) Dia Útil anteriores à Data de Vencimento, para que os Debenturistas possam deliberar sobre a sua decisão de, na Data de Vencimento, **(i)** cobrar o saldo devedor das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.6 da Escritura de Emissão; ou **(ii)** exigir a conversão do saldo devedor das Debêntures em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Emissora, livres e desembaracadas de quaisquer ônus ou gravames ("Novas Ações", "Assembleia de Conversão" e "Conversão", respectivamente), sendo certo que a aprovação da Conversão na Assembleia de Conversão dependerá da aprovação de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, de modo que, em caso de **(i)** não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia de Conversão; ou **(ii)** não aprovação da Conversão pela totalidade dos titulares das Debêntures em circulação, nenhum dos titulares das Debêntures terá o direito de realizar a Conversão. Mediante o exercício do direito de Conversão pelos Debenturistas, as Debêntures serão convertidas em Novas Ações, as quais serão emitidas a um preço de emissão calculado mediante a aplicação da fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(l) Registro das Debêntures na B3:** As Debêntures serão (i) depositadas para colocação privada no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3; e (ii) registradas na B3 em nome dos titulares das Debêntures, para fins de liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura de Emissão realizados por meio da B3; **(m) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(n) Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extrapuro, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa (spread) de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Incorporação dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Incorporação dos Juros Remuneratórios ou a data do efetivo pagamento, conforme o caso, de acordo com a fórmula e memória de cálculo previstas, respectivamente, na Cláusula 5.8 e no Anexo 5.8 da Escritura de Emissão; **(o) Amortização das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma parcela única devida na Data de Vencimento, caso a Assembleia de Conversão não aprove a Conversão, nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão; **(p) Forma e Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Os Juros Remuneratórios serão integralmente capitalizados e incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário nas datas indicadas na tabela prevista na Cláusula 5.9 da Escritura de Emissão, devendo ser pagos, pela Emissora, em moeda corrente nacional, (i) em cada data em que ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), ou (ii) na Data de Vencimento, Data do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão; **(q) Taxa Interna de Retorno Mínima:** Na Data de Vencimento, na data em que ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures ou, ainda, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, os Debenturistas farão jus a uma remuneração adicional, a qual deverá ser paga em uma única parcela ("Prêmio TIR"), de modo que a taxa interna de retorno do investimento nas Debêntures seja de 25% (vinte e cinco) por cento ao ano, considerado o período compreendido entre a Data de Integralização das Debêntures e a data de pagamento do Prêmio TIR ("Taxa Interna de Retorno Mínima"), de acordo com a fórmula e memória de cálculo previstas, respectivamente, na Cláusula 5.10 e no Anexo 5.8 da Escritura de Emissão; **(r) Encargos Moratórios:** Caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas aos Debenturistas nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão e ficarão sujeitos, ainda, a: **(i)** multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"). Os Encargos Moratórios incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(s) Destinação dos Recursos:** A totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão das Debêntures será depositada na Conta Vinculada e utilizada para **(i)** a realização do resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, Emitidas em Série Única Destinada para Colocação Privada, da Better Drinks Participações S.A." celebrado em 29 de novembro de 2022, conforme aditado, entre a Emissora, a W Capital Partners Gestora De Recursos Ltda., a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., o Signal Capital Fundo de Fundos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Signal Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, o W Capital I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, a Companhia, a Five Drinks, a Mamba e a Vivant ("Escritura da 1ª Emissão" e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente); e **(ii)** o pagamento, a critério da Emissora, de credores de operações societárias antecedentes, bancos, funcionários, fornecedores e tributos em atraso, conforme descritos no Anexo 4.10 à Escritura de Emissão; **(t) Repactuação:** As Debêntures não estão sujeitas à repactuação programada; **(u) Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (exclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate

antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(v) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (exclusive), a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(w) Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso, a qualquer tempo a partir da Data de Integralização (exclusive), ocorra **(i)** a distribuição de lucros, rendimentos ou qualquer outro pagamento de recursos, remuneração ou proventos a qualquer título, incluindo eventuais reduções e reembolsos de capital, da SCP (conforme definido abaixo) para a Emissora; e/ou **(ii)** uma Alienação de Ativos Autorizados (conforme definida na Escritura de Emissão), de acordo com os termos e condições estabelecidos no "Acordo de Parceria e Outras Avenças" celebrado entre HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0001-36 ("HNK BR") e a Emissora em 21 de março de 2024 ("Acordo de Parceria"), a Emissora se obriga a fazer com que a totalidade dos Proventos e/ou dos recursos oriundos da respectiva Alienação de Ativos Autorizados sejam utilizados para a realização **(1)** da amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso tais recursos não sejam suficientes para o pagamento do valor do Resgate Antecipado Obrigatório ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), exceto pelo disposto no item "iv)", da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, hipótese na qual a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, ainda que referidos recursos não sejam suficientes para o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório; ou **(2)** do resgate antecipado obrigatório das Debêntures, caso tais recursos sejam suficientes para o pagamento do valor do Resgate Antecipado Obrigatório ("Resgate Antecipado Obrigatório"), na forma prevista na Escritura de Emissão; **(x) Garantias Reais:** Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes Garantias Reais: **(i)** alienação fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Alienação Fiduciária de Ações"), da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora de titularidade dos Intervenientes Anuentes, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(ii)** cessão fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de todos e quaisquer valores e direitos de titularidade da Emissora decorrentes de conta corrente de titularidade da Emissora e de movimentação exclusiva de determinado banco depositário a ser contratado no âmbito da Emissão ("Conta Vinculada"), de acordo com os termos e condições do contrato de prestação de serviços de cobrança de recursos a ser celebrado entre o banco depositário, a Emissora, e o Agente Fiduciário, resultantes de: **(a)** todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito da Emissora advindos da participação da Emissora nos resultados da Sociedade em Conta de Participação, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0001-36 ("SCP"), constituída entre a HNK BR, na qualidade de sócia ostensiva da SCP, e a Emissora, na qualidade de sócia participante da SCP ("Participação SCP"), incluindo, sem limitação, a Participação Gerencial Resultados (conforme definido no Acordo de Parceria), os frutos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, haveres, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, proventos, vantagens e todas as demais quantias recebidas, a receber ou de outra forma distribuídas ou atribuídas à Participação SCP, as quais deverão ser depositadas na Conta Vinculada; e **(b)** todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Emissora, decorrentes do Acordo de Parceria, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer valores repassados à Emissora pela SCP, decorrentes da venda da Participação Gerencial (conforme definido no Acordo de Parceria) que a Emissora detém em determinado Ativo Autorizado (conforme definido na Escritura de Emissão) para a HNK BR, em razão do exercício, pela HNK BR, dos direitos previstos no Acordo de Parceria, os quais deverão ser pagos exclusivamente na Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as "Garantias Reais"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Conta Vinculada e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de cessionário e os Intervenientes Anuentes, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"); **(y) Eventos de Vencimento Antecipado:** Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão; e **(z) Demais características da Escritura de Emissão:** As demais características e condições da Emissão de Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **3.** Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária Agora, bem como a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia, na qualidade de alienante fiduciante; **4.** Autorizar os diretores da Companhia, ou os seus procuradores, conforme aplicável, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta assembleia, incluindo, sem limitações, a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e de todos os demais documentos requeridos para a realização da Emissão e para a outorga e a constituição das Garantias Reais; e **5.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme aplicável, necessários para a realização da Emissão e para a outorga e constituição das Garantias Reais. Adicionalmente, os acionistas e administradores da Companhia expressamente declaram ter recebido e analisado a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão). **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 04 de fevereiro de 2025. (ass.) **Mesa: Luiz Augusto Roselli Marques** – Presidente; **Marcos Coutinho Viriato** – Secretário. **Acionistas: Anнна Participações Ltda.** (p. **Luiz Augusto Roselli Marques**); **Magnum Octo Investment Limited** (p. **Marcos Coutinho Viriato**); **Jascha Bo Thimo Herr**; **Sebastian Raymond Kunzler**; **Maurício Tamaro Campos**; **Ricardo Augusto Maciel da Rosa**; **André Penna Aldar**; **Gentil de Carvalho Nascimento**; **Tiago Ring**. JUCESP – Registrado sob o nº 76.540/25-0 em 28/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

